

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

Documento de Formalização da Demanda 488/2024

Número do Documento de Formalização da Demanda: 488/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
17 - EMEDI - Escola de Mediação	03/06/2025 00:00	30100	ANDREA MARIA DE SOUZA GADELHA
Descrição sucinta do objeto			
Prestação de Serviço por Docente Especialista Externo para ministrar Cursos de Aprimoramento exigidos pela Resolução 125/CNJ.			

2. Justificativa de Necessidade

Considerando a Resolução 125/CNJ, e as demandas do Núcleo Permanente de Métodos Adequados de Solução de Conflitos - NUPEMEC, Unidade do TJRJ responsável pela proposição de iniciativas que estimulem e viabilizem práticas autocompositivas, a EMEDI , em atendimento, **prevê para o ano de 2025, 20 (vinte) Turmas** com Cursos de Aprimoramento e Desenvolvimento para Mediadores e Conciliadores Judiciais, Expositores de Oficinas, Facilitadores de Justiça Restaurativa, que atuam em Varas e Cejusc´s.

A seguir listo alguns Temas já previstos:

Gestão de Cejusc´s, Superendividados, Casas da Família, Círculos de JR.

Previsão de número de turmas para 2025: 01(uma)

Carga Horária : 12 (doze) h/a por turma

Valor h/a: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) - Conforme Ato Normativo 02/2024

Valor Total h/a por turma: R\$ 5.340,00 (cinco mil , trezentos e quarenta reais)

Custo total estimado : R\$ 5.340,00

Gestor de Contrato: Andréa Gadelha (400000219)

Gestor Substituto: Leonardo Soares (01/22789)

Fiscal do Contrato: Adriano Moura (400000250)

Fiscal Substituto: Daniela Gonçalves (22305)

Informo que o respectivo DFD não está vinculado a Processo Administrativo Eletrônico - SEI.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1,005.340,00		5.340,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho:

ANDREA MARIA DE SOUZA GADELHA

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.